



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ATO DA MESA DIRETORA N. 05 DE 2020

Prorroga medidas preventivas adotadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal através do Ato da Mesa Diretora n. 04 de 2020 para combater a disseminação do novo coronavírus, responsável pela COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO tudo o quanto já considerado no Ato da Mesa Diretora n. 04 de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena por mais 15 (quinze) dias em todos os municípios do Estado de São Paulo, até 22 de abril de 2020;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido todo o regramento contido no Ato da Mesa Diretora n. 04 de 2020.

Art. 2º Fica prorrogada, a partir de 08 de abril até 22 de abril do corrente ano, a suspensão dos expedientes diários interno e externo da Câmara Municipal, permitindo-se no interior do prédio do Poder Legislativo, durante o referido período, tão somente a presença de servidores para a realização de serviços específicos, imprescindíveis e inadiáveis.

Art. 3º As situações ou os casos não previstos neste ato serão resolvidos individualmente pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 07 de abril de 2020.

MESA DIRETORA

MAURÍCIO GODOY PRADO
Presidente



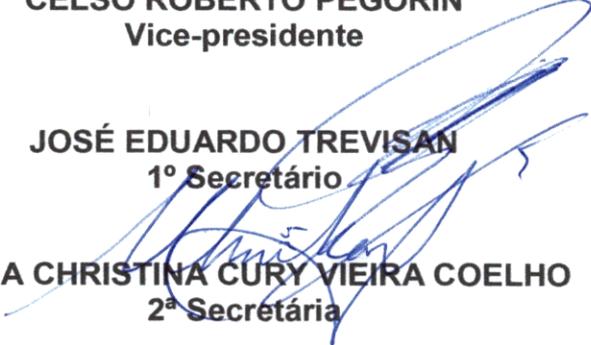
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

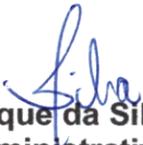
Estado de São Paulo


CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2ª Secretária

Registrado e afixado na forma de costume.
Data supra.


Henrique da Silva Paula
Diretor Administrativo Legislativo